

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 01/2020

Processo nº 23086.008807/2019-10

Interessado: Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Pró-Reitoria de Graduação, Reitoria, Vice-Reitoria

Assunto: Assunto 03/2020 - Recursos discentes

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 136ª reunião, sendo a 21ª em caráter extraordinário, realizada no dia 15 de janeiro de 2020, ao tratar sobre o assunto 03/2020 CONSEPE, que se refere aos recursos discentes contra rematrícula e contra indeferimento de reconsideração de cancelamento de matrícula, DECIDIU:

I - **DEFERIR**, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos, o pedido de rematrícula interposto pela discente Angélica Alves Silva, matrícula 20151022002, do curso de Licenciatura em Educação no Campo, considerando o investimento já feito pela Universidade na formação da discente, seu bom desempenho acadêmico e o direito a quatro semestres letivos para integralização do curso.

II - **DEFERIR**, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos, o pedido de rematrícula interposto pela discente Jocimara Fernandes de Oliveira, matrícula 20181030009, do curso de Licenciatura em História, considerando o problema de saúde relatado e comprovado documentalmente. Apesar de não haver vaga no curso, a discente ainda tem direito a seis semestres letivos para integralização do curso.

III - **INDEFERIR**, pela maioria de 19 (dezenove) votos e 4 (quatro) votos favoráveis, o pedido de reconsideração de cancelamento de matrícula interposto pelo discente Caio Kirks Mendes Roncalli Costa, matrícula 20131016029, do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, considerando que o mesmo já extrapolou o período máximo de integralização do curso e já obteve um pedido de reconsideração de cancelamento de matrícula atendido e dois períodos de dilação de prazo concedidos. Considerou-se, ainda, o histórico acadêmico e a fragilidade das justificativas apresentadas documentalmente.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 16/01/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041287** e o código CRC **578A67F9**.

Referência: Processo nº 23086.008807/2019-10

SEI nº 0041287